



DECRETO Nº. 663/2014

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, a área de terra localizada no **Jardim Primavera**, para fins de *desapropriação* amigável ou judicial, para instituição de passagem da rede coletora de esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 5º, LETRAS “E” E “D” DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de *Desapropriação* amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, para Instituição de passagem da rede coletora de esgoto do **Jardim Primavera**, bem como, as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

Proprietário: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana

Lote: 68-68/A da Gleba Patrimônio Apucarana - Jardim Primavera

Área: 467,85 m² (quatrocentos e sessenta e sete metros, oitenta e cinco) metros quadrados

Memorial: *Iniciando-se em um marco cravado a margem da Rua Marcos Eduardo Bovo, deste ponto segue confrontando-se com a dita rua por uma distância de 6,86 metros, deste segue confrontando-se com a E.L.U.P 02, com área de reserva legal e com a área de preservação permanente numa distância de 78,92, até encontrar a margem do Córrego Jurema, a partir daí segue confrontando-se com o dito córrego, até outro marco, deste segue confrontando-se com as áreas de preservação permanente e de reserva legal, até encontrar o ponto de partida desta descrição, perfazendo uma área total de 467,85 metros quadrados.*

Lote: 111 - B-2 da Gleba Pirapó

Área: 242,52 m² (duzentos e quarenta e dois metros, cinquenta e dois) metros quadrados

Memorial: *Iniciando-se em um marco cravado a margem do Córrego Jurema, segue pelo rumo NW 53º7'38''SE por uma distância de 60,63, a partir deste ponto segue por uma distância de 4,00 metros no rumo NE 36º52'22''SW, a partir daí segue por uma distância de 60,63 metros rumo SE 53º7'38''NW, a partir deste ponto segue pela margem do Córrego Jurema até encontrar o ponto de partida deste memorial, perfazendo uma área de 242,52 metros quadrados.*



Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública